

## **Ata**

### **Conselho para as Migrações**

### **Reunião Extraordinária de 28 de março de 2023**

No dia vinte e oito de março, pelas catorze horas e quinze minutos, reuniu o Conselho para as Migrações (CM) por videoconferência.

Presidiu à reunião a Senhora Alta-Comissária para as Migrações, Sónia Pereira, adiante designada por Alta-Comissária.

Na reunião, estiveram presentes os/as Conselheiros/as representantes das Comunidades: Brasileira, Cabo-verdiana, Chinesa, Guineense, Moçambicana, Romena e Santomense. Das entidades, marcaram presença: Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), Plataforma Global para o Ensino Superior nas Emergências (APGES), Direção-Geral das Artes (DGArtes), Guarda Nacional Republicana (GNR), Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), Direção-Geral da Saúde (DGS), Direção-Geral da Educação (DGE), Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.), Confederação do Comércio Serviços Portugal (CCP); Governo Regional dos Açores (GRA), Governo Regional da Madeira (GRM), Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o Cidadão de Reconhecido Mérito Amadou Diallo e o Cidadão de Reconhecido Mérito Jorge Malheiros.

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 8 do DL n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, a reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apresentação e aprovação da Declaração de Apoio ao Associativismo Imigrante;
2. Apresentação e aprovação da Proposta relativa à remoção da cláusula de reciprocidade como exigência para a participação eleitoral de todos os estrangeiros ao nível local (em sede da Revisão Constitucional em curso);
3. Seguimento a dar à Proposta do CM relativa à remoção da cláusula de reciprocidade.

A Alta-Comissária deu as boas-vindas a todos/as, referindo que a presente reunião extraordinária foi convocada no âmbito dos trabalhos do Grupo de Trabalho de Promoção da Participação Cívica e Política de Estrangeiros.

De seguida, a Alta-Comissária lamentou profundamente o ataque nas instalações do Centro Ismaili, em Lisboa, que vitimou mortalmente duas funcionárias e feriu um funcionário durante a manhã do dia em que ocorreu a reunião. Nesse sentido, propôs que, antes do início dos trabalhos, o Plenário pudesse aprovar, por unanimidade, um Voto de Pesar e de Solidariedade do CM.

Não havendo manifestação do Plenário em contrário, a Alta-Comissária leu a proposta de texto do Voto de Pesar e Solidariedade, e deu a palavra ao Plenário para pronúncia quanto ao seu conteúdo.

Pediu a palavra o Cidadão de Reconhecido Mérito, Conselheiro Jorge Malheiros, que apresentou as seguintes sugestões:

- O texto deveria explicitar melhor o dia em decorreu o ataque;
- Poderia caracterizar-se o ataque como «injustificável».

A Alta-Comissária acrescentou que outra opção seria classificar o ataque como «violento».

Interveio o representante da Comunidade Moçambicana, o Conselheiro Lívio de Moraes, notando que o texto deveria ser claro quanto ao facto de o ataque não ter sido perpetrado por funcionários, mas sim por alguém externo ao Centro Ismaili.

A Alta-Comissária sugeriu que se emendasse a frase «um ataque a funcionários do Centro Ismaili de Lisboa» para «um ataque contra funcionários do Centro Ismaili de Lisboa», proposta que foi aceite pelo Conselheiro Lívio de Moraes.

O Cidadão de Reconhecido Mérito, Conselheiro Amadou Diallo, observou que ainda não se conheciam as causas do ataque e era necessário aguardar por mais informações quanto ao sucedido.

A Alta-Comissária frisou que este Voto de Pesar tinha como único intuito expressar a tristeza por um ataque injustificável contra técnicas de uma instituição e manifestar a solidariedade do CM nesse sentido.

Não havendo mais pedidos de intervenção, o Voto de Pesar e Solidariedade foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:

*Voto de Pesar e Solidariedade*

*O Conselho para as Migrações – órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do ACM, I.P., e nas tomadas de decisão do Conselho Diretivo, assegurando a participação e colaboração de entidades públicas e privadas na definição e execução das políticas migratórias – deliberou, por unanimidade, na reunião extraordinária de dia 28 de março de 2023, manifestar um voto de pesar pelos tristes acontecimentos, ocorridos durante a manhã deste dia, em que foi perpetrado um ataque violento, injustificável, contra funcionários do Centro Ismaili de Lisboa.*

*Assim, o Conselho para as Migrações:*

- *Repudia este ato de violência que vitimou mortalmente duas pessoas;*
- *Endereça as suas mais sentidas condolências aos familiares das vítimas deste ataque;*
- *Manifesta a sua total solidariedade para com os familiares das vítimas;*
- *Manifesta, igualmente, a sua total solidariedade com o representante e toda a Comunidade Ismaili em Portugal, funcionários do Centro Ismaili de Lisboa e representante no Conselho para as Migrações da Fundação Aga Khan;*

*Por fim, saúda a pronta intervenção da Polícia de Segurança Pública na resposta ao ataque.*

*Lisboa, 28 de março de 2023*

*A Alta-Comissária para as Migrações e Presidente do Conselho para as Migrações*

A Alta-Comissária informou que o Voto de Pesar e Solidariedade seria partilhado com o Plenário e publicado nos canais de comunicação do ACM.

Dando início ao ponto 1. da Ordem de Trabalhos – Apresentação e aprovação da Declaração de Apoio ao Associativismo Imigrante –, a Alta-Comissária salientou:

- O Grupo de Trabalho de Promoção da Participação Cívica e Política de Estrangeiros (adiante designado por Grupo de Trabalho) tem vindo a reunir desde 2022;
- Os trabalhos do Grupo de Trabalho foram alavancados com o início do processo de revisão constitucional em curso;
- O Conselheiro Jorge Malheiros tem dinamizado as reuniões e atividades do Grupo de Trabalho, em colaboração estreita com o Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes do ACM e com os/as Conselheiros/as que integram o Grupo de Trabalho;
- Foram identificadas algumas áreas a trabalhar no âmbito da participação cívica e política, sendo que, a remoção da cláusula de reciprocidade prevista na Constituição da República Portuguesa no seu art.º 15.º foi considerada uma área prioritária;
- Como já referido em anterior reunião do CM, o Grupo de Trabalho também considerou importante destacar o papel do associativismo imigrante no acolhimento de deslocados da Ucrânia e o trabalho desenvolvido em colaboração com entidades públicas e privadas neste âmbito, bem como o seu papel no acolhimento e integração de migrantes na sociedade portuguesa.

A Alta-Comissária deu a palavra ao Conselheiro Jorge Malheiros para apresentação da proposta de Declaração de Apoio ao Associativismo, com vista à sua votação e aprovação pelo CM.

O Conselheiro Jorge Malheiros observou que:

- A Declaração começou por ser proposta pelo Grupo de Trabalho para destacar o trabalho das associações no acolhimento de cidadãos deslocados da Ucrânia. Contudo, no processo de elaboração do texto foi-se alargando o seu âmbito, no sentido de se sinalizar igualmente o papel que as associações têm tido na estratégia nacional de acolhimento e integração de migrantes;
- Atendendo a que o papel do associativismo imigrante em Portugal tem sido destacado a nível internacional como uma boa prática, considera-se a Declaração da maior pertinência.

De seguida, foi partilhado o texto da Declaração e o Conselheiro Jorge Malheiros leu o seu conteúdo, solicitando aos restantes membros do Grupo de Trabalho e ao Plenário que se pronunciassem sobre o documento.

Interveio a representante da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), a Conselheira Helena Leal:

- Agradeceu ao Conselheiro Jorge Malheiros o desempenho incansável junto do Grupo de Trabalho, tendo, como isso, resultado na elaboração da Declaração tal como se encontra redigida na sua versão final;
- Informou que a CCP subscreve integralmente o conteúdo da Declaração.

Tomou a palavra o representante da Fundação Calouste Gulbenkian, o Conselheiro Hugo Seabra, que:

- Salientou que era perceptível que o texto da Declaração requereu muito trabalho por parte do Grupo de Trabalho;
- Elogiou o trabalho do Conselheiro Jorge Malheiros na organização das sugestões, contributos e alterações que foram progressivamente feitos até à versão final da Declaração;
- Referiu ter o maior gosto em participar no Grupo de Trabalho, pela partilha de conhecimentos e aprendizagem quanto às temáticas trabalhadas.

Não havendo mais pedidos de intervenção, a Alta-Comissária deu como aprovada, por unanimidade, pelo CM a Declaração de Apoio e Reconhecimento ao papel fundamental das Associações de Imigrantes na promoção da justiça, igualdade de direitos, integração e melhor qualidade de vida dos/das imigrantes em Portugal.

A Alta-Comissária informou que a Declaração seria divulgada nos canais informativos do ACM e, agradecendo o empenho do Grupo de Trabalho, destacou a importância de ser feito um reconhecimento público às Associações de Imigrantes pelo trabalho desenvolvido.

Passando para o ponto 2. da Ordem de Trabalhos – Apresentação e aprovação da Proposta relativa à remoção da cláusula de reciprocidade como exigência para a possibilidade de participação eleitoral de todos/as os/as estrangeiros/as ao nível local (em sede da Revisão Constitucional em curso) –, a Alta-Comissária deu a palavra ao Conselheiro Jorge Malheiros.

Após partilhar o documento, o Conselheiro Jorge Malheiros transmitiu as seguintes informações ao Plenário:

- Desde o início do Grupo de Trabalho foram definidas como prioridades: por um lado, o reconhecimento do papel do associativismo e o funcionamento do CM, e, por outro, a participação política dos imigrantes;
- O processo de revisão constitucional tornou mais urgente tomar uma posição sobre a questão do direito de voto de estrangeiros nas eleições locais;
- A participação política dos imigrantes não se reduz ao direito de eleger e de ser eleito nas eleições locais. Assim, há um outro trabalho a fazer, no futuro, quanto à participação política e eleitoral dos imigrantes num domínio mais abrangente, bem como quanto à necessidade de sensibilização das instituições no domínio da política, para uma maior abertura à presença de imigrantes;
- Uma vez que o Grupo de Trabalho já tinha discutido a restrição específica ao direito de voto das pessoas que não beneficiam da cláusula de reciprocidade, e havendo um debate interno quanto à questão de a cláusula de reciprocidade ser um travão à participação política dos imigrantes e ter uma componente de desigualdade, entendeu o Grupo de Trabalho que o processo de revisão constitucional era uma boa oportunidade para avançar com a proposta relativa à remoção daquela cláusula;
- O artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa estabelece uma exigência de reciprocidade para que os estrangeiros residentes em Portugal possam eleger e ser eleitos nas eleições locais;
- O Grupo de Trabalho, para além dos debates realizados nas reuniões, ouviu também juristas especialistas na matéria que se pronunciaram sobre várias questões, posteriormente vertidas na Proposta. Por conseguinte, o Conselheiro Jorge Malheiros deu nota de que as opiniões fundamentadas destes juristas seriam anexadas à Proposta;
- A Proposta será também acompanhada de um gráfico que demonstra o crescimento de dois grupos: a) um grupo de imigrantes que não tem direito de eleger e ser eleito nas eleições locais; e b) um grupo de imigrantes que tem direito de participar nas eleições locais, que inclui, a título de exemplo, os cidadãos brasileiros, cabo-verdianos e da União Europeia. Assim, o gráfico revela que ambos os grupos têm sofrido um crescimento. Porém, o que importa ter em atenção é o número absoluto, isto é, o número de pessoas formalmente excluídas da participação política (através do voto), que tem vindo a aumentar nos últimos anos;

- A remoção da cláusula de reciprocidade na Constituição da República Portuguesa não permite automaticamente que todos os estrangeiros passem votar. Deste modo, a eliminação desta cláusula consubstancia apenas uma forma de retirar um travão estrutural à possibilidade de participação dos imigrantes nas eleições locais. A sua efetivação só acontecerá após a alteração da Lei Eleitoral.

O Conselheiro Jorge Malheiros leu a Proposta, explicando alguns pontos identificados no documento e sinalizou um lapso, quanto à linguagem inclusiva, numa parte do texto. De seguida, solicitou ao Plenário e aos restantes membros do Grupo de Trabalho que se pronunciassem sobre o texto.

A Alta-comissária passou a palavra à Conselheira Helena Leal, que ressaltou:

- Para a CCP ter uma posição sobre a Proposta, precisaria de fazer uma consulta a todos os empresários afiliados. Como tal não seria possível, a CCP não poderia adotar uma posição quanto ao conteúdo da mesma;
- Face ao referido, a CCP teria duas opções: abster-se ou votar contra. Dada a informação prestada, de que a abstenção não seria possível, a CCP votaria contra.

Alta-Comissária questionou a Diretora do Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes (DRIPMCM), Dra. Cristina Casas, sobre haver possibilidade de abstenção de voto no Conselho.

A Diretora do DRIPMCM notou que, conforme o Código do Procedimento Administrativo, não é possível haver a abstenção nos órgãos consultivos. Porém, acrescentou que o Regulamento do CM permite a abstenção, mas tal não deve acontecer, pelo que esta questão teria de ser vista com mais pormenor, no que se refere à adequação do Regulamento.

A Alta-Comissária referiu poder haver outros pedidos de abstenção na votação, pelo que seria necessário verificar a questão, acrescentando que o documento podia ser aprovado por maioria absoluta.

Tomou a palavra o representante da Plataforma Global para o Ensino Superior nas Emergências (APGES), o Conselheiro Pedro Lourtie:

- Concordou com o conteúdo da Proposta;
- Sugeriu, contudo, que se especificasse no texto que se pretende a eliminação da cláusula de reciprocidade no número 4 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa, que se refere às eleições autárquicas;
- Leu os números 1, 2, 3 e 4 do artigo 15.º e sublinhou que tinha a preocupação de poder ser entendido que se pretendia a alteração completa do artigo e não apenas a parte relativa às eleições autárquicas.

O Conselheiro Jorge Malheiros concordou que poderia ser feita uma referência no texto aos números 3 e 4 do artigo 15.º, atendendo a que ambas as linhas preveem a reciprocidade.

Pediu a palavra o Conselheiro Lívio de Moraes:

- Referiu não ter ficado totalmente esclarecido e não ter consultado oficialmente a Comunidade Moçambicana para conhecer a sua posição;
- Frisou que, uma vez que Moçambique não admite a reciprocidade, pretendia que fosse esclarecido se os cidadãos moçambicanos residentes em Portugal passariam a poder votar nas eleições autárquicas.

Sobre a intervenção do Conselheiro Lívio de Moraes e o seu caso particular, o Conselheiro Jorge Malheiros prestou os seguintes esclarecimentos:

- Tendo dupla nacionalidade, o Conselheiro Lívio de Moraes, enquanto cidadão português, poder exercer todos os direitos políticos em Portugal e sem nenhuma restrição;
- A proposta abrange apenas os cidadãos estrangeiros em Portugal. Destina-se apenas àquelas pessoas que, não tendo nacionalidade portuguesa, passariam – após um período de residência e se houver alterações na lei eleitoral – a poderem votar e ser eleitas nas eleições autárquicas;
- Há vários países, como Moçambique, que não aceitam a cláusula de reciprocidade, o que significa que os cidadãos destes países não podem votar em Portugal.

Sobre a reciprocidade, o Conselheiro Jorge Malheiros considerou ainda que:

- A participação na democracia de vizinhança não deve depender de acontecimentos nos outros países ou das regulamentações que materializam o funcionamento dos sistemas políticos de outros países;
- A proposta permitiria que todos os estrangeiros, respeitando determinadas condições, passassem a poder participar no processo cívico que está na base do exercício de gestão de proximidade que se faz nos concelhos e nas freguesias em Portugal;
- Relativamente ao direito de voto de portugueses nos outros países, Portugal deve fazer um esforço significativo para que estes direitos possam ser exercidos, sem que isto esteja sujeito a preceitos de reciprocidade;
- A obtenção da nacionalidade portuguesa não deve ser interpretada como um meio para se poder votar nas eleições locais, são coisas independentes. O direito de voto para municípios e freguesias não deve depender da nacionalidade, mas sim da participação e da presença na comunidade local;
- Muitas pessoas querem manter a sua nacionalidade e há países que não aceitam a dupla nacionalidade;
- Votar é um direito, podendo as pessoas fazer uso desse direito ou não.

Tomou a palavra a Alta-Comissária, sublinhando ser importante deixar claro que, em nenhuma circunstância, esta alteração na Constituição da República Portuguesa teria algum impacto nos direitos de que os cidadãos moçambicanos são detentores no país da sua nacionalidade.

O Conselheiro Jorge Malheiros confirmou que, no caso de a proposta avançar, os cidadãos passarão, ao fim de um dado período, a poder eleger e ser eleitos nas eleições autárquicas em Portugal, mesmo tendo apenas a nacionalidade moçambicana.

A Alta-Comissária passou a palavra ao Conselheiro Celso Soares, que pediu desculpa pela entrada tardia na reunião devido ao ataque nas instalações do Centro Ismaili, que vitimou uma colega de trabalho.

A Alta-Comissária questionou o Conselheiro Celso Soares se já estava presente na reunião quando foi aprovado o Voto de Pesar e Solidariedade.

O Conselheiro Celso Soares confirmou que já estava presente e informou estar também de acordo com a Proposta de remoção da cláusula de reciprocidade porque facilita a integração dos imigrantes. Deu como exemplo, cidadãos santomenses que integram partidos em algumas freguesias.

Interveio a Conselheira Elisabeta Necker que referiu estar de acordo com a Proposta de se retirar a cláusula de reciprocidade e sublinhou o facto de este processo promover uma maior participação de imigrantes na vida cívica e política e ajudar na sua integração.

Não havendo mais pedidos de intervenção, a Alta-Comissária, dando continuidade à reunião, pediu aos Conselheiros que quisessem manifestar-se contra a Proposta, que o fizessem através do *chat*, para que a equipa DRIPMCM pudesse registar o número de pessoas contra.

O Conselheiro Jorge Malheiros questionou se, existindo a dúvida que foi levantada pela Conselheira de CCP e havendo a possibilidade de abstenção prevista no Regulamento específico do Conselho para as Migrações, poderia ser dada a possibilidade de abstenção às pessoas que não estão contra e querem apenas abster-se. Referiu que posteriormente poderia ser visto como ultrapassar esta situação do ponto visto formal.

Não havendo manifestações contra a Proposta em análise, a Alta-Comissária solicitou aos Conselheiros que quisessem manifestar a sua abstenção, o fizessem no *chat* para que a equipa DRIPMCM pudesse registar o número de pessoas. Sublinhou ainda que é necessário ter em consideração as abstenções que foram manifestadas na resposta à Convocatória, e da CCP.

O Conselheiro Lívio de Moraes mencionou que não poderia tomar uma decisão e seria necessário ver a questão posteriormente.

A Dra. Cristina Cassas informou que foi registado no *chat* a manifestação de abstenção da parte da DGS.

A Alta-Comissária propôs ao Conselheiro Lívio de Moraes fazer as consultas necessárias e posteriormente enviar resposta ou com sentido favorável ou de abstenção. Além disso, propôs também ao representante da DGS que pudesse confirmar o sentido de voto com o Senhor Conselheiro Efetivo.

O representante da DGS confirmou que a questão seria remetida ao respetivo Conselheiro e, posteriormente, enviada a resposta ao ACM.

A Alta-Comissária informou que:

- Os representantes da Comunidade Moçambicana e da DGS deveriam comunicar o seu sentido de voto quanto à Proposta apresentada nas 48 horas seguintes;
- A Proposta foi considerada aprovada por maioria absoluta;
- Atendendo à complexidade do tema, os/as Conselheiros/as que o pretendessem, poderiam ainda assinalar as suas questões, por email, dentro das 48 horas seguintes.

Por fim, solicitou ao Conselheiro Jorge Malheiros que introduzisse as alterações sugeridas pelo Plenário no texto final da Proposta.

O Conselheiro Jorge Malheiros tomou a palavra, recapitulando os três ajustes a introduzir:

- Referir os números 3 e 4 do artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa;
- Corrigir o lapso de linguagem inclusiva numa parte do texto;
- Proceder a uma correção relacionada com uma transformação geopolítica (os britânicos deixaram de ser cidadãos comunitários em 2020).

A Alta-Comissária concluiu o ponto 2., lembrando que se aguardaria pelas duas confirmações quanto ao sentido de voto e por outras manifestações que os Conselheiros considerassem relevantes. Desse modo, a Proposta ficaria aprovada e seria remetida a versão final, com ajustes, no prazo de 48 horas.

Iniciando o ponto 3. da Ordem de Trabalhos – Seguimento a dar à Proposta do CM relativa à remoção da cláusula de reciprocidade –, a Alta-Comissária adiantou que, neste ponto, pretendia definir-se a forma de submeter a Proposta à Assembleia da República (AR).

Por solicitação da Alta-Comissária, tomou a palavra o Conselheiro Jorge Malheiros, que apresentou ao CM a sugestão do Grupo de Trabalho:

- Após a aprovação do Plenário da Proposta do CM relativa à remoção da cláusula de reciprocidade, seria solicitada uma reunião na AR, para entrega formal da Proposta e explicação dos motivos:
  - Aos Partidos Políticos com assento na AR;
  - À Presidência da AR;
  - A outras entidades públicas, nomeadamente ao Presidente da República, sendo que esta questão ainda não teria sido completamente definida;
- A reunião na AR deveria contar com alguns representantes do Grupo de Trabalho e do Alto Comissariado para as Migrações. Caso houvesse oportunidade de a reunião ser mais alargada, participariam na reunião todos os membros do Grupo de Trabalho e não apenas alguns representantes.

Por pedido do Conselheiro Jorge Malheiros, o representante do Governo Regional dos Açores, o Conselheiro José Andrade, especificou que a entrega da Proposta deveria ser feita em dois momentos:

- A Alta-Comissária entregaria formalmente a proposta ao Presidente da AR;
- Num segundo momento, a Proposta seria apresentada aos Partidos Políticos com assento na AR numa sessão com a presença da Alta-Comissária, membros do Grupo de Trabalho e demais membros do CM (caso seja possível), para debate sobre o seu conteúdo e esclarecimento de questões.

A Alta-Comissária agradeceu as intervenções, informando que:

- Tem mantido contacto com a Tutela sobre este assunto;
- A Ministra-Adjunta e dos Assuntos Parlamentares será informada sobre a intenção de entrega da Proposta na AR, de forma a agilizar todo o processo;
- O CM irá sendo informado sobre esta questão.

A Alta-Comissária agradeceu ainda ao Grupo de Trabalho pelo empenho e o esforço que permitiu a consolidação da Proposta em tão pouco tempo. Para encerrar este ponto, deu a palavra ao Conselheiro Jorge Malheiros que:

- Agradeceu o apoio prestado pelo Alto Comissariado para as Migrações ao Grupo de Trabalho, bem como o acompanhamento dos trabalhos da AR, nomeadamente o debate sobre a questão da reciprocidade, no âmbito do Processo de Revisão Constitucional 2023, destacando que:

- A maioria dos Partidos Políticos são sensíveis à proposta de remoção da cláusula de reciprocidade, mas, como é sabido, é necessária uma maioria de dois terços para que uma proposta se traduza numa alteração;
- Apesar de o intuito da proposta ser uma alteração, foi sobretudo importante debater e promover a participação cívica e política dos imigrantes no Grupo de Trabalho, ao envolver as comunidades no processo. Atendendo à particularidade do momento, de uma revisão constitucional em curso, era fundamental que o Conselho para as Migrações apresentasse uma proposta.

A terminar a reunião, a Alta-Comissária:

- Reiterou o agradecimento ao Grupo de Trabalho;
- Lembrou que se aguardaria, durante 48 horas, pelo sentido de voto das entidades em falta;
- Informou que poderiam, entretanto, ser remetidos ao ACM, por email, contributos e sugestões adicionais;
- Sublinhou que, após pronúncia de todos/as os/as Conselheiros/as, seriam iniciadas as diligências junto da AR, para entrega da proposta do CM ao Presidente da AR e pedido de audiência aos Partidos Políticos representados na AR.

Não havendo mais pedidos de intervenção, a Alta-Comissária encerrou os trabalhos da reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos.

A Ata foi aprovada na Reunião do Conselho para as Migrações de dia 04 de julho de 2023.

A Alta-comissária para as Migrações

Sónia Pereira